



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.981/0001-78, situada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 752, Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510,, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] domiciliado na [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], CEP.: [REDAZIDO], celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 07/2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/001.038149/2017** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 09/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2018**, relativo à prestação de serviços continuados de Recepcionistas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Oitavo e Décimo Quarto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2021 e término previsto para o dia 02 de janeiro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser comunicada pelo **CONTRATANTE** com uma antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto nos Parágrafos Oitavo e Décimo Quarto da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.3.122.0002.2016	3390.37.38	230/232	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 534.745,92** (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 44.562,16** (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 534.745,92** (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.802.696,22** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 26.737,30** (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) com prazo de validade de **03/04/2021 a 02/04/2022**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando neste prazo os 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos Termos Aditivos e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2020.

**BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX**

Assinado de forma digital por
BRUNO TEIXEIRA
DUBEUX
Dados: 2020.12.29 10:43:31
-03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN
LOPES DE AGUIAR
Dados: 2020.12.23 15:30:25 -03'00'

LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Willian Lopes de Aguiar
Procurador

Testemunhas:

1) **Nome:** VINICIUS BATISTA
RODRIGUES
CPF.: CARNEIRO

Assinado de forma digital por
VINICIUS BATISTA RODRIGUES
CARNEIRO
Dados: 2020.12.23 15:59:58 -03'00'

Francisco Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por FRANCISCO LOPES DE
AGUIAR
Dados: 2020.12.23 15:30:56 -03'00'

2) **Nome:** Francisco Lopes de Aguiar

CPF.: